

A MARINHA E A ESTRUTURAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA BRASILEIRA NA PRIMEIRA REPÚBLICA

Alberto Toledo Resende*
Catia Antonia da Silva**

RESUMO

No início do século XX, a pesca tornou-se uma atividade de importância ressaltada pelo Estado. A Marinha propôs mudanças na legislação, para regionalizar a atividade e legalizar a vida profissional do pescador, que passou a ter mais direitos como cidadão do que boa parte da população no período da Primeira República. Deve-se ressaltar que só foi possível estruturar assim a atividade pesqueira porque anteriormente, no período imperial, houve uma longa preparação, a qual, nos fins do século XIX, já na Primeira República, culminou em o Estado compenetrar-se de que precisava conhecer e controlar os recursos naturais e sociais brasileiros. A estruturação político-administrativa da pesca ocorreu com a criação da Confederação de Pesca e das federações estaduais, com suas colônias de pesca em todo o Brasil. A finalidade era marcar o território com estruturas fixas que organizassem os pescadores em comunidades e permitissem ao Estado controlar a produção nacional de pescado. Neste contexto, caberia à Marinha formar uma reserva naval composta por pescadores que pudessem ser facilmente arregimentados para garantir a defesa naval brasileira em situações de guerra.

Palavras-chave: Pesca. Colônia de Pescadores. Legislação de Pesca. Defesa Nacional.

THE ROLE OF THE NAVY REGARDING THE STRUCTURING OF THE BRAZILIAN FISHING ACTIVITY IN THE FIRST REPUBLIC

ABSTRACT

In the early twentieth century, fishing has become an activity of importance highlighted by the state. Navy proposed changes in the legislation to regionalize the activity and legalize the professional life of the fisherman, which acquired more rights as citizenship than much of the period of the First Republic of population. It

* Doutorando do programa de Pós-Graduação em História Social, professor de Geografia da Secretária Estadual de Educação do Rio de Janeiro. Membro do Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas. Contato: <beto.geo@gmail.com>.

** Doutora. Docente Associado - Departamento de Geografia da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas. Membro Permanente do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Programa de Pós-Graduação em História Social (Área de Concentração: História Social do Território). Contato: <catia.antonina@gmail.com>.

should be noted that it was only possible to structure the fishing industry because, previously, in the Brazilian Imperial Period, there was a long preparation from the late Nineteenth century, since the First Republic, culminated the Brazilian State has to know and control the natural and social resources. The political and administrative structure of fishing occurred by creating the Confederation and the State Federations with their fishing colonies throughout Brazil. The purpose was to mark the territory with fixed structures that both organized the fishermen in communities and enabled the State to control the national fish production. In this context, it would be the Navy to create a Naval Reserve consisted of fishermen, who could easily be mustered to ensure the Brazilian Naval Defense in war situations.

Keywords: Fishing. Fishermen Colony. Fisheries legislation. National defense.

LA MARINA Y LA ESTRUCTURACIÓN DE LA ACTIVIDAD PESQUERA BRASILEÑA EN LA PRIMERA REPÚBLICA

RESUMEN

A principios del siglo XX, la pesca se convirtió en una actividad de importancia resaltada por el Estado. La Marina propuso cambios en la legislación, para regionalizar la actividad y legalizar la vida profesional del pescador, que pasó a tener más derechos como ciudadano que gran parte de la población, en el periodo de la Primera República. Se debe resaltar que la estructuración de la actividad pesquera solo fue posible porque antes, en la época imperial, hubo una preparación, la cual, a finales del siglo XIX, ya en la Primera República, culminó con el reconocimiento del Estado de que necesitaba conocer y controlar los recursos naturales y sociales brasileños. La estructuración política y administrativa de la pesca ocurrió con la creación de la Confederación de Pesca y de las federaciones estatales, con sus colonias de pesca en todo Brasil. El objetivo era marcar el territorio con estructuras fijas que organizaran los pescadores en las comunidades y que el Estado pudiera controlar la producción nacional de pescado. En este contexto, la Marina debería formar una reserva naval, compuesta por pescadores que pudieran ser fácilmente reunidos para asegurar la defensa naval brasileña en situaciones de guerra.

Palabras clave: Pesca. Colonia de pescadores. Legislación pesquera. Defensa Nacional.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo resulta de parte de minha dissertação no programa de pós-graduação em História Social e constitui uma fonte para nortear uma série de estudos futuros, que necessitam de um longo tempo de estudo, investigação e reflexão. Neste sentido, este artigo busca um recorte temporal em que se escolhem as questões que nos remetem à compreensão mais pretérita sobre a(s) relação(s) institucional(is) entre a pesca e a formação do Estado brasileiro, a partir do século XIX, com a constituição da Primeira

República, que se caracteriza pela reforma estrutural profunda, mais precisamente nas primeiras décadas do século XX. O agente fundamental implementador dessas reformas é o Estado, e seu principal instrumento é o planejamento, um sistema de planejamento abrangente e integrado com seu entorno, que busca atuar na esfera social e econômica, envolvendo todos os níveis.

Depois de muitos meses de pesquisas e de descobertas de fontes (instituições e documentos), foi possível criar um recorte temporal capaz de delimitar o momento em que surgiu a atividade pesqueira como categoria, indicando quando e como foram criadas as instituições representativas e quando a pesca passa a ter maior importância estratégica para o Estado. Sempre com olhar de pesquisador formado em Geografia, pude recortar o objeto nos limites temporais da formação da pesca como categoria institucionalizada; ainda não como categoria profissional, mas como um dos braços estruturais da Marinha do Brasil.

A elite do período da Primeira República, fundamentada no modelo agroexportador cafeeiro, necessitava manter seu controle não somente da economia, mas também na esfera política. Por essa razão, baseava-se em tentativas de delimitar os direitos civis e de controlar a população mais pobre para que somente a minoria pudesse ter mobilidade social. O grande entrave eram os militares que, de acordo com Carvalho (1987, p 50), “[...] sempre se haviam colocado ao lado das causas populares e democráticas, pois eram cidadãos fardados.”. Ressalte-se que os militares foram responsáveis tanto pela proclamação República quanto pelos primeiros governos, sendo reconhecidos como a representação organizada do país, como o povo com armas.

A solução encontrada pela elite política e econômica para controlar essa articulação entre militares em busca de estabilidade política (poder) e povo desorientado e sem cidadania plena foi a limitação do acesso aos cargos de maior prestígio político, tal como se fez pelo Artigo 70 da Constituição de 1891, que, entres outros, tirou dos militares o direito de voto e os tornou inelegíveis a cargos políticos, colocando-os em uma posição desfavorável para todas as mudanças propostas no período.

2 A ESTRUTURAÇÃO DA PRIMEIRA REPÚBLICA

A proclamação da República, em 1889, contou em grande parte com o apoio do Exército para garantir sua legitimidade e força, mas houve a ausência do povo nas primeiras decisões republicanas, como se pode notar pelas prioridades assumidas naquele momento:

A Câmara dos Deputados (temporária) e o Senado (vitalicío) são dissolvidos. São tomadas as primeiras medidas para a laicização do Estado, como a instituição do casamento civil e a secularização dos cemitérios. É instalado um Governo Provisório,

presidido pelo marechal Manoel Deodoro da Fonseca, com três funções básicas: consolidar o novo regime; institucionalizá-lo com aprovação de uma Constituição republicana; e executar as reformas administrativas do Estado que se faziam necessárias. (BRASIL, 2009, p. 1).

O governo militar provisório não era a representação ideal da elite econômica, desejosa de um poder político direto. Essa elite encontrava-se muito dividida, o que fica evidenciado pelos diversos grupos presentes no Congresso Constituinte: o dos “descontentes”, que não estavam satisfeitos com os ganhos políticos conseguidos com a proclamação da República; o dos “irrequietos e revolucionários”, que ainda queriam maiores mudanças dentro da política da República, nos moldes internacionais; o dos “ordeiros”, que, interessados em “conservar melhorando”, queriam mudanças, mas não as queriam profundas; e o grupo dos “desiludidos”, (BRASIL, 2009, p. 2) que acreditavam irrealizável qualquer mudança verdadeira. Para demonstrar melhor esse momento do Congresso Constituinte, existe a exposição do ex-parlamentar e jurista Carlos Maximiliano Pereira dos Santos:

O Congresso Constituinte trabalhou pouco mais de três meses, predominando no seu recinto o empenho em concluir o quanto antes a difícil tarefa, sendo a voz dos oradores constantemente abafada por gritos significativos de ‘votos, votos’!, dados pelo presidente da Casa. A enorme força moral e a incontrastável autoridade que adquiriu sobre os seus pares contribuíram decisivamente para a rapidez da votação das matérias mais polêmicas e a formação da unidade do conjunto de emendas que estava em discussão. (BRASIL, 2009, p. 2).

Outra fala importante sobre esse momento é do deputado constituinte Leopoldo de Bulhões (GO), que, no mesmo dia da promulgação da Constituição, desfraldou no plenário do Congresso Nacional a bandeira da revisão constitucional. Declarou ele:

Não podemos dizer que a Constituição tenha resolvido no seu todo o problema da Federação. Este continua de pé, impondo a necessidade da discriminação das rendas e a da autonomia legislativa dos Estados. Por isso eu disse e repito – ela não pode satisfazer a este País, e sinto, profundamente, que, antes de assiná-la, me veja forçado a declarar a V. Ex. que ela carece de revisão. (Apoiados.). A revisão virá mais breve do que se suspeita. (BRASIL, 2009, p. 1).

Esses atos demonstram como era frágil a República e como a oligarquia fazendeira tentava manter-se no poder a qualquer custo, aproveitando-se da fragilidade da constituinte para apressar a votação, de maneira que não houvesse tempo para muitas reformas. Entretanto, a Constituição de 1891 era inovadora, ao “[...] instituir como harmônicos e independentes entre si os três Poderes do Estado – o Legislativo, o Executivo e o Judiciário – e ao abolir o Poder Moderador.” (BRASIL, 2009, p. 2).

Outro fator importante foi a conversão das províncias em Estados, o que os dotou, e os seus municípios, de autonomia política dentro da Federação, aumentando o poder de barganha em face do Governo Federal.

No início da Primeira República, a oligarquia fazendeira, principalmente a agroexportadora de café, andava insegura por ignorar quem viria a ser o primeiro presidente, que seria escolhido pelo Congresso Nacional Constituinte, por eleição indireta, em 25 de fevereiro de 1891. Os barões do café recebiam que o marechal Manoel Deodoro da Fonseca, se não fosse eleito, desse um golpe de Estado. Porém, o militar foi eleito e teve como vice-presidente o candidato da oposição, o também marechal Floriano Vieira Peixoto.

A insegurança gerada pelo temor de um golpe militar aflorou, quando, havendo o marechal Deodoro da Fonseca vetado a lei que definia os crimes de responsabilidade para os cargos do poder Executivo, o Congresso derrubou o veto e, em “[...] retaliação, o presidente da República decreta o estado de sítio e dissolve o Congresso Nacional no dia 3 de novembro de 1891, direcionando o governo rumo a um regime ditatorial [...]” (BRASIL, 2009, p. 3). Essa atitude de Deodoro quase provocou no país uma guerra civil, na iminência da qual os parlamentares, amparados no povo e nas forças armadas, ameaçaram com esse poder tomar o governo. Diante de tais circunstâncias, Deodoro houve por bem renunciar, e o vice-presidente substituiu-o para cumprir o restante do mandato, mesmo contra a vontade do Congresso Nacional, que reclamava novas eleições.

Floriano Peixoto, cognominado o Marechal de Ferro, governou em meio a várias revoltas, entre elas a Revolução Federalista no Rio Grande do Sul, em 1892, e a Revolta da Armada, em 1893. O seu governo acabou preparando o caminho para a ascensão de civis ao poder, a qual ocorreu em 15 de novembro de 1894, quando Prudente José de Moraes e Barros se tornou o primeiro civil a exercer a Presidência da República, fato que marcou a tomada do poder pela oligarquia agroexportadora cafeeira, “[...] representada pelos dois mais importantes estados da Federação – São Paulo, o maior produtor de café, e Minas Gerais, o maior reduto eleitoral do país. Através de um pacto, conhecido como ‘política do café-com-leite’ [...]” (BRASIL, 2009, p. 4), os paulistas e os mineiros revezavam-se na Presidência da República, o que se estendeu por décadas.

Tal política nasceu de um acordo entre o Governo Federal e os grupos oligárquicos dominantes de cada unidade da federação: o governo outorgava autonomia regional aos oligarcas e, em troca, estes o apoiavam politicamente no Congresso. O “[...] resultado desse pacto foi o enfraquecimento das oposições, a fraude eleitoral e a exclusão da maior parte da população de qualquer participação política.” (BRASIL, 2009, p. 4). Um dos meios de garantir o poder era reservar ao próprio Poder Legislativo, e não ao Judiciário, a prerrogativa de proclamar os candidatos como oficialmente eleitos ou não eleitos, permitindo ao Congresso repelir, sem grande esforço, os candidatos que o Presidente da República ou os governadores estaduais consideravam indesejáveis.

Desse modo, a República significou a ampliação do poder dos “coronéis” (fazendeiros pertencentes à oligarquia agroexportadora), que passaram a escolher diretamente seus representantes nos estados e na federação, conservando historicamente o poder que exerciam do período colonial. O poder dos “coronéis” crescia em decorrência principalmente da ação dos grupos de liderança (ex-monarquistas, republicanos, militares) que disputavam em âmbito federal.

Nas primeiras décadas do século XX, marcaram a República mudanças sociais derivadas de movimentos grevistas nas principais cidades brasileiras. “O movimento operário ganha força e reivindica melhores condições de vida e de trabalho.” (BRASIL, 2009, p. 4), fazendo com que o governo se decidisse a atender as exigências dos trabalhadores. Na década de 1920, criaram-se diversas leis de caráter trabalhista, entre as quais se podem destacar:

A Lei de Acidentes do Trabalho é criada, então, em 1919; a lei de criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (Lei Elói Chaves), em 1924, que estabelecia a aposentadoria para trabalhadores ferroviários; a primeira Lei de Férias para trabalhadores foi aprovada graças ao trabalho do Deputado Henrique Dodsworth, em 1926; a Lei de Regulamentação do Trabalho de Menores, em 1926/1927. Ainda em 1923, um projeto de Agamenon Magalhães e Pacheco Oliveira pretendia fundar um Instituto de Pensões para empregados no Comércio. (BRASIL, 2009, p. 4).

Com essas leis, o governo tentava apaziguar os protestos nas ruas das principais cidades brasileiras e diminuir as pressões populares sobre as ações políticas. Mas, apesar de o governo assim conservar o poder por anos, os estados tidos como de “segunda grandeza” resolveram enfrentar mais incisivamente essa arena política e lançaram para a eleição presidencial um só candidato oposicionista, o qual, não obstante a sua derrota para o candidato oficial das oligarquias, acabou suscitando um movimento de não reconhecimento do

candidato eleito e exigia nova apuração dos votos. A recusa, pelo governo, da proposta de recontá-los gerou uma crise política, na qual os militares exerceram relevante papel em protestos que exigiam desde direitos sociais para o proletariado urbano até o fortalecimento da posição das Forças Armadas na vida política do país.

Os anos seguintes da década de 1920 foram marcados tanto por ganhos sociais, ligados principalmente aos direitos do trabalhador, quanto pela “[...] rejeição do sistema oligárquico, que era associado à ‘política do café-com-leite’. Seu desfecho foi o fim da hegemonia da burguesia cafeeira na condução da economia e da política, [foi também] a ascensão dos barões da Indústria.” (BRASIL, 2009, p. 6).

Em todas essas mudanças, os cafeicultores continuaram, porém, a ser beneficiados com políticas governistas; não houve modificação significativa quanto aos privilégios da elite nacional, mas sempre havia prejuízo para a larga maioria da população trabalhadora.

Vê-se, portanto, que a transição do século XIX para o XX foi um período difícil na história do Estado brasileiro, com a passagem de Império para a Primeira República e com um período republicano de fortes controvérsias políticas, num território povoado inadequadamente. Esparsa entre os imensos vazios demográficos, esquecida nos projetos do Estado, a maior parte da população não gozava direitos de cidadania, porque não interessava aos políticos governistas oligárquicos: não era reputada como elemento fundamental de um Estado-nação; muito poucas leis e normas havia que buscassem a integração nacional com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico.

Para agravar ainda mais a preocupação do governo brasileiro no período da Primeira República, as forças armadas concentraram-se desde muito tempo nos domínios próximos aos grandes centros exportadores, o Exército com as suas fortalezas em terras povoadas nas imediações destes, e a Marinha com um pequeno contingente sobre as águas litorâneas e continentais. Muitas áreas do território nem eram conhecidas, pois, por longos séculos, a ocupação territorial voltara-se principalmente para o extrativismo e para a agricultura, atividade destinada à exportação por meio de portos. Dessa maneira, a ocupação originou arquipélagos regionais desconexos entre si. A separar um e outro arquipélago regional produtor de riquezas, havia áreas isoladas, desprovidas de interesse econômico, olvidadas pela ação federal (SANTOS, 2008), e onde os governos dos estados exerciam o seu poder, sem a menor preocupação com o povo que as habitava. Conforme demonstram a figura 1, as tabelas 1 e 3 e o quadro 1, as forças armadas mantinham intensa relação com o poder, ao mesmo tempo em que durante esse período percebia-se também um apelo às causas populares nos centros urbanos.

Figura 1– Defesa Nacional – contingente militar



Fonte: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL, 1916.

Tabela 1 – Contingente militar brasileiro no período de 1908 a 1912

	1908	1909	1910	1911	1912
Estado completo					
Exército	30.972	27.601	27.600	27.658	24.913
Marinha	Sem dados	Sem dados	13.101	12.755	12.501
Estado efetivo					
Exército	21.348	18.820	19.686	25.224	22.544
Marinha	Sem dados	Sem dados	7.778	7.153	8.874

Fonte: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL, 1916.

Pode-se notar na tabela 1 a diminuição do contingente militar nas primeiras décadas da República, principalmente por causa das novas articulações políticas que, por meio da legislação, enfraqueceram a interferência militar nas ações do Governo.

Como demonstra a tabela 2, as Forças Armadas tinham como principal base o Distrito Federal, o que resultava ainda do período colonial, quando as duas grandes preocupações eram: proteger as fronteiras terrestres (tabela 2); e proteger com fortalezas os principais portos de escoamento da produção nacional, fortalezas essas controladas pelo Exército brasileiro e que até hoje se acham presentes no território do país, em grandes extensões de terra.

Quadro 1 – Demonstrativo das Forças Armadas

Contingente Militar por Estado - 1912					
	Estado completo	Estado efetivo		Estado completo	Estado efetivo
Amazonas e Acre – I			Minas Gerais e Rio de Janeiro – VIII		
Contingente	579	644	Contingente	817	855
Pará – II			Distrito Federal (Rio de Janeiro) – IX		
Contingente	406	509	Contingente	6.401	6.527
Maranhão e Piauí – III			São Paulo e Goiás – X		
Contingente	355	362	Contingente	687	871
Ceará e Rio Grande do Norte - IV			Paraná e Santa Catarina – XI		
Contingente	159	319	Contingente	3.403	2.667
Paraíba e Pernambuco V			Rio Grande do Sul – XII		
Contingente	373	619	Contingente	6.156	6.499
Sergipe e Alagoas – VI			Mato Grosso – XIII		
Contingente	258	286	Contingente	2.876	1.779
Bahia e Espírito Santo - VII					
Contingente	343	607			

Fonte: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL, 1916.

Na quadro 1, em termos da relação entre o contingente militar e as principais regiões, cabe salientar quatro áreas. Primeiramente, o Rio de Janeiro (na época, Distrito Federal), que tinha importância estratégica tanto pelo seu papel na exportação quanto por abrigar a sede do governo e das suas estruturas estatais. Em segundo lugar, o Nordeste, que, embora se destacasse economicamente, não dispunha de grande contingente militar, o que, tanto no Império como na República,

levou o governo a delegar a proteção militar da soberania do país na região a grandes proprietários de terras, formando e nutrindo a figura dos “coronéis”, política e militarmente poderosos com as suas milícias. A terceira e a quarta áreas a serem destacadas são a Região Sul e Mato Grosso: em ambos os casos, havia alta concentração de militares, provavelmente efeito, no Sul, dos conflitos territoriais com países limítrofes e dos movimentos de secessão, e, em Mato Grosso, da cautela de resguardar fronteiras ainda inexploradas.

Tabela 2 – Quantidade de embarcações oficiais da Marinha brasileira - 1912

Tipo de navios	Quantidade	Capacidade total em toneladas
Navios de oceano	12	59.766
Navios Escola	4	8.602
Navios de defesa de costa	11	7.150
Navios auxiliares	3	3.392
Navios fluviais	9	1.651
Total	39	80.561

Fonte: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL, 1916.

A tabela 2 evidencia a necessidade de ampliar a frota da Marinha brasileira, uma vez que, para a proteção de cerca de 8.500 km de litoral, não bastavam as 39 embarcações disponíveis na época, das quais apenas 23 compunham realmente a frota de defesa.

Prestigiosas diante do povo, as Forças Armadas foram sendo, por esse motivo, alvo de manipulação pelos oligarcas. Por um lado, elas tiveram papel histórico na proclamação da República e, por outro lado, perdiam importância política, em razão das novas legislações implantadas. A Marinha possuía o contingente menos expressivo, mas fazia-se presente em todos os momentos políticos, ora chegando a confundir-se com as oligarquias que dominavam o Estado, ora aproximando-se dos seus irmãos de armas, o Exército brasileiro. Embora com esse tipo de relacionamento e com o histórico da sua missão relativa à proteção territorial das áreas costeiras, a Marinha dispôs sempre de contingentes inferiores em número aos do Exército, como fica demonstrado no quadro 1 e na tabela 2, e concentrou-os tanto na capital, para proteger as exportações e importações de valores que só poderiam realizar-se por essa via marítima, quanto nos portos secundários, boa parte dos quais se interligavam com o da capital para escoarem as suas produções mais valiosas.

Esse dado demonstra a fragilidade do Estado na proteção do território nacional de dimensões continentais (8.515.767,049 km²) (INSTITUTO..., 2016), fiada nas escassas embarcações da Marinha do Brasil para salvaguardar o litoral inteiro. O pequeno contingente da Marinha dedicava-se em especial a assegurar o

pagamento dos impostos alfandegários, mediante o controle das embarcações que entravam e saíam dos portos.

Como reflexo da necessidade da República de estabelecer o controle eficaz sobre o território, a Constituição de 1891 criou uma estrutura de Estado republicana, dividindo os poderes em Executivo, Legislativo e Judiciário e reorganizando a presença do Estado no território brasileiro. Conquanto mantivesse a política subordinada a uma oligarquia agroexportadora diante da qual o povo não tinha voz, a nova Constituição concedeu ao Estado estruturas com que assegurar o controle não só dos grandes centros econômicos, senão também das áreas sobre as quais o Estado ainda não firmara plenamente o seu domínio.

Tal problema foi uma das justificativas para a ampliação das ações de planejamento propostas pela Marinha e aprovadas pelos governos federal e estaduais no período de 1910 a 1920. No planejamento da organização e do controle territorial sob a responsabilidade da Marinha, reconheceu-se a importância que tinham os saberes e as embarcações dos pescadores para se empreender a defesa territorial e assegurar a presença, ou melhor, a onipresença do Estado, impondo normas orientadas pelo desejo de poder e de legitimidade e estendendo a soberania nacional sobre todo o território.

3 O ESTADO BRASILEIRO

As ideias de Poulantzas (2000) sobre a ossatura do Estado moderno ajudam na compreensão da materialidade institucional com que o Estado brasileiro foi criado e modernizado na Primeira República como um aparelho que se estrutura em consonância com as relações de produção e de divisão social do trabalho. Sobre esta materialidade do Estado na Primeira República e a reestruturação territorial, vale a pena lembrar esta passagem:

Separação relativa do Estado e das relações de produção sob o capitalismo. O fundamento desta separação, princípio organizador das instituições próprias do Estado capitalista e de seus aparelhos (justiça, Exército, administração, polícia etc.), de seu centralismo, de sua burocracia, de suas instituições representativas (sufrágio universal, parlamento etc.), de seu sistema jurídico, consiste na especificidade das relações de produção capitalistas e na divisão social do trabalho a que induzem: separação radical do trabalhador direto de seus meios e objeto do trabalho, na relação de posse no próprio processo de trabalho. (POULANTZAS, 2000, p. 48).

O poder e o controle sobre o território faziam parte dessa necessidade de reestruturação estatal, porque a força política do Estado, com o advento do modo

de produção capitalista em ascensão, requeria cada vez mais o domínio de todas as parcelas do espaço geográfico — exigia a construção de fixos e de fluxos, como ensina Milton Santos, ou seja, a construção de estradas, redes de comunicação, eletrificação, esgotos, redes de água, tudo o que favorecesse a modernização industrial que viria a fortalecer-se a partir da década de 1930. O capitalismo necessitava da organização e do acesso dos grandes centros econômicos do território nacional, seja para a produção, seja para a circulação e para o consumo (criação do mercado interno), ainda que nem todas as mudanças estivessem ainda diretamente no processo produtivo econômico.

É nesse contexto de reestruturação da materialidade institucional do Estado brasileiro que a atividade pesqueira despertou a atenção dos militares. Por um lado, a pesca era uma atividade que já se exercia no Brasil quando este era colônia, tendo-se voltado para a subsistência, desde o início, o grosso da produção dos pescadores. Por outro lado, o Estado não controlava a exploração dos recursos pesqueiros, e não havia integração nacional. Ao identificar, porém, os pescadores e as áreas de pesca, a Marinha poderia desempenhar institucionalmente o seu papel na dominação do território, valendo-se dos pescadores como uma das ramificações do controle militar do Brasil.

Para o Estado controlar o território, não bastava somente que a Marinha inserisse o pescador na estrutura estatal implantada durante o Império e reestruturada durante a Primeira República. Havia grandes obstáculos à consecução deste objetivo, que incluíam desde as dimensões continentais do Brasil, impeditivas da influência do Estado na produção pesqueira, até as difíceis questões de cunho social, como saúde e educação, com que tinha de se defrontar a administração territorial do país.

O interior continental, em parte de nossa história denominado “o sertão”, que, desde a ocupação do Brasil, vem sendo desbravado em busca de riquezas minerais e terras férteis, já fora bem explorado, primeiro na extração das suas riquezas minerais e vegetais, depois nas grandes fazendas agroexportadoras. Mas o litoral, área de contrastes, onde se encontravam as principais ocupações do país, era ao mesmo tempo uma grande incógnita, diante da falta de interesse político de explorar todo o seu potencial e controlar a produção que já existia. É importante ressaltar que o controle estatal não significava controle local, porque os habitantes situados longe dos núcleos econômicos não prestavam contas de suas atividades ao Estado. As populações ali estabelecidas não eram exploradas segundo uma lógica econômica regulada pela burocracia do Estado; era orientada pelo oportunismo das elites, as quais, sabendo que o pescador não tinha condições de armazenar a produção, fixavam para o pescado preços que não dependiam nem dos custos da atividade pesqueira nem do valor de mercado, mas de quanto pretendiam comprar os comerciantes que também pertenciam a esse grupo privilegiado.

Assim, falar em Estado e domínio econômico no Período Colonial, no Império

e na Primeira República não se refere a todas as formas de economia, mas às voltadas para a atividade exportadora ou para as atividades comerciais preexistentes ligadas à exportação, sendo verdade que as elites dominantes nacionais detinham o controle do território, da sociedade e da economia, embora esse exercício não fosse em moldes estabelecidos pelo Estado.

Cumprir ter presente que, embora pescar a baleia e tratar-lhe a carne fossem atividades diretamente ligadas à economia que vigorou até a Primeira República, as outras formas de utilizar os recursos costeiros, por muito que as valorizasse a experiência herdada de Portugal, eram vistas como desperdício, pois se via na pesca tão só um meio de subsistência, uma atividade econômica familiar de escassa importância comercial e que ainda não era objeto de controle pelo Estado. Deste modo, para que o Estado republicano, com a sua base espacial organizada em unidades federativas relativamente autônomas, tivesse condições de lhes impor, e nelas fortalecer, as suas estruturas, ele necessitaria lançar mão, entre outras coisas, do controle da divisão do trabalho em todas as categorias profissionais, inclusive na da pesca, segundo será demonstrado adiante.

Poulantzas (2000) lembra que não se pode responder com simplicidade à situação entre Estado e sociedade civil

[...] pela referência exclusiva à dominação política (à natureza da burguesia ou à luta apenas política burguesia/classe operária), não se pode responder pela referência às funções econômicas do Estado ou a uma conjunção das duas (funções econômicas + luta política). Mais exatamente, essas funções econômicas são articuladas e baseadas nas relações de produção e em sua especificidade capitalista. Estas constituem a base primeira da materialidade institucional do Estado e de sua separação relativa da economia, que marca sua ossatura como aparelho: são a única base de partida possível de uma análise das relações do Estado com as classes e a luta de classes. As transformações do Estado estão ligadas, principalmente, às transformações das relações de produção capitalistas que induzem transformações desta separação e, daí, às lutas de classes. É aí que se inscrevem as modificações do papel e das atividades econômicas do Estado que têm, certamente, seus efeitos próprios sobre ele. (POULANTZAS, 2000, p. 50).

O Estado republicano brasileiro em suas primeiras décadas necessitava urgentemente de uma ossatura que lhe pudesse sustentar o desenvolvimento e garantir coesão territorial em âmbito nacional. Ela tinha de partir das relações de produção e não somente da divisão de classes sociais, ainda mais em um Brasil onde mais da metade da população vivia à margem da sociedade, uma multidão de pessoas rejeitadas como cidadãos, o que adveio do período escravista e da legislação excludente apontados acima.

Não se pode esquecer que o Estado que estava se reformulando no Brasil da Primeira República era capitalista, apesar de boa parte de sua elite dominante ser uma oligarquia agroexportadora cafeeira. Era um Estado burguês que, em sua criação e funcionamento, tinha

[...] sua materialidade de aparelho. Aparelho especializado, centralizado, de natureza especificamente política, consistindo num agrupamento de funções anônimas, impessoais e formalmente distintas do poder econômico, cujo agenciamento apóia-se numa axiomatização de leis-regras que distribuem os domínios da atividade, de competência, e numa legitimidade baseada nesse corpo que é esse povo-nação. Elementos que, todos eles, estão incorporados na organização dos aparelhos do Estado moderno. (POULANTZAS, 2000, p. 51).

O Estado que surgiu na Primeira República não constituía uma efetiva ruptura em relação à estrutura de Estado existente no período imperial, mas uma mescla das estruturas imperiais com as republicanas. As novas relações do Estado republicano capitalista e seus aparelhos institucionais (Exército, justiça, administração, polícia etc.), sem citar os aparelhos ideológicos, implicavam exatamente a efetivação e o domínio de um saber e de um discurso em que as massas populares estavam excluídas do controle político, mas trazidas para dentro do Estado com suas obrigações com a nação brasileira, como se observa na Constituição de 1891:

Aparelhos baseados em sua ossatura numa exclusão específica e permanente das massas populares situadas ao lado do trabalho manual, que aí são subjugadas indiretamente pelo Estado. É a monopolização permanente do saber por parte do Estado-sábio-locutor, por parte de seus aparelhos e de seus agentes, que determina igualmente as funções de organização e de direção do Estado, funções centralizadas em sua separação específica das massas: imagem do trabalho intelectual (saber-poder) materializada em aparelhos, em face do trabalho manual tendencialmente polarizado em massas populares separadas e excluídas dessas funções organizacionais. É igualmente evidente que uma série de instituições da democracia representativa, dita indireta (partidos políticos, parlamento etc.), em suma da relação Estado-massas, dependem do mesmo mecanismo. (POULANTZAS, 2000, p. 53).

Esse Estado capitalista que se forma “[...] arregimenta a produção da ciência que se torna assim uma ciência de Estado imbricada, em sua textura intrínseca, nos mecanismos de poder.” (POULANTZAS, 2000, p.54), como o demonstra o

empenho do Estado em pesquisar o seu próprio território, a exemplo da expedição da Marinha Brasileira em busca de uma descrição dos recursos do litoral, e em regulamentar as atividades pesqueiras, que reuniam grande conhecimento das riquezas tanto humanas quanto naturais da costa brasileira. Esse movimento gerou novas políticas baseadas não sobre informações superficiais, mas sobre dados úteis ao desenvolvimento do Estado brasileiro. A expedição da Marinha é uma das atividades de estado que oscilam entre o poder público e a ciência.

Poulantzas (2000) oferece da estrutura do Estado uma descrição que se encaixa perfeitamente no período em causa:

O Estado (centralizado, burocratizado etc.) instaura essa atomização e representa (Estado representativo) a unidade do corpo (povo-nação), fracionando-o em mônadas formalmente equivalentes (soberania nacional, vontade popular). A materialidade desse Estado é, sob certos aspectos, constituída como se devendo aplicar-se, atuar e agir sobre um corpo social fracionado, homogêneo em sua divisão, uniforme no isolamento de seus elementos, contínuo em sua atomização, desde o Exército moderno à administração, à justiça, à prisão, à escola, aos mídias etc. (POULANTZAS, 2000, p. 54).

O Estado na Primeira República não se restringiu a anotar a realidade econômico-social brasileira; passou a organizar a divisão social do trabalho, o que gerou contínuo fracionamento e individualização social e permitiu crescerem e estruturarem-se as atividades econômicas, como ocorreu no caso da pesca. Muito além de promover uma ideologia dominante, materializada em práticas políticas cotidianas, o papel do Estado nesse período era construir uma nova estrutura que garantisse integração total, mesmo que à custa de uma relação conflituosa entre o Estado-poder e o corpo (povo-nação), para gerar uma instituição política investida pelo poder sobre um campo bem amplo no território (POULANTZAS, 2000).

Nesse período, o papel do Estado traduziu-se em controlar a atividade pesqueira, unindo, por técnicas de exercício do poder, as estruturas preexistentes dessa atividade. São “[...] técnicas que moldam os sujeitos sobre os quais se exerce o poder até mesmo em sua corporeidade [...]” (POULANTZAS, 2000, p. 55) e geram um grupo social com suas identidades moldadas em decisões do Estado, com base em legislações norteadoras.

Criaram-se leis que tornaram o controle e a exploração do litoral acessíveis unicamente a brasileiros natos ou naturalizados, mas essa medida de nada serviria sem informações sobre a população litorânea e sobre as riquezas e potenciais da exploração. Para tanto, precisava-se investir em pesquisa e, posteriormente, pôr em prática os resultados obtidos, conforme fez a Marinha com a Expedição do Cruzador José Bonifácio.

Em vários artigos da Constituição, fica exposta essa preocupação, como nos Artigos 7º, 8º, 13, 14 e 34, nos quais se procura delimitar a exploração e a circulação no território brasileiro:

Art. 7º E' da competencia exclusiva da União decretar:
2º Direitos de entrada, sahida e estada de navios, sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes, bem como ás estrangeiras que já tenham pago imposto de importação;

Art. 8º E' vedado ao Governo Federal crear, de qualquer modo, distincções e preferencias em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Art. 13. O direito da União e dos Estados de legislarem sobre viação ferrea e navegação interior será regulado por lei federal. Paragraphounico. A navegação de cabotagem será feita por navios nacionaes.

Art. 14. As forças de terra e mar são instituições nacionaes permanentes, destinadas á defesa da pátria no exterior e á manutenção das leis no interior.

A força armada é essencialmente obediente, dentro dos limites da lei, aos seus superiores hierarchicos, e obrigada a sustentar as instituições constitucionaes.

Art. 34. Compete privativamente ao Congresso Nacional :
6º Legislar sobre a navegação dos rios que banhem mais de um Estado, ou se estendam a territórios estrangeiros;

17. Fixar annualmente as forças de terra e mar;

18. Legislar sobre a organização do exercito e da armada;

Art. 48. Compete privativamente ao Presidente da Republica:
4º Administrar o Exercito e a Armada e distribuir as respectivas forças, conforme as leis federaes e as necessidades do Governo Nacional;
8º Declarar immediatamente a guerra nos casos de invasão ou aggressão estrangeira;

Art. 60. Compete aos juizes ou Tribunaes Federaes processar e julgar:

a) as causas em que alguma das partes fundar a acção, ou a defesa, em disposição da Constituição Federal;

e) os pleitos entre Estados estrangeiros e cidadãos brasileiros;

f) as acções movidas por estrangeiros e fundadas, quer em contractos com o Governo da União, quer em convenções ou tratados da União com outras nações;

g) as questões de direito maritimo e navegação, assim no oceano como nos rios e lagos do paiz [...] (BRASIL, 1891 [sic]).

Entretanto, apesar de todo o esforço da assembleia constituinte que a elaborou, nota-se que a Constituição de 1891 era superficial quanto à reestruturação

de que necessitava o Estado brasileiro. Isto, principalmente, porque inexistiam informações pertinentes sobre o controle do litoral, o grosso da população não participava da política do Estado, e faltava a organização, que só passou a ser produzida no decurso das primeiras décadas do século XX.

Essas informações, no caso do litoral, em parte, foram supridas depois um trabalho da Marinha, realizado com o intuito de levar as comunidades mais distantes para a nova estrutura estatal e de lançar as bases de futuras legislações que, em contrapartida, viriam a fortalecer a própria instituição perante o novo Estado que se formava.

4 A MISSÃO DO CRUZADOR JOSÉ BONIFÁCIO

Para compreender esse período, deve-se analisar a expedição que a Marinha realizou de 1919 até 1923, a bordo do Cruzador José Bonifácio, com a qual objetivou regulamentar e fomentar a pesca, estimular as atividades econômicas na costa brasileira e reafirmar o domínio do Estado sobre o território nacional.

Apesar de a expedição fazer parte de um programa voltado para o mapeamento oceanográfico da costa brasileira, fica bem clara a ligação direta de sua investigação científica com a atividade pesqueira, seu potencial econômico e de controle territorial para o Brasil.

Um ponto interessante nesse discurso é que as metas estabelecidas, tanto para as atividades pesqueiras quanto para as pesquisas oceanográficas a respeito do litoral brasileiro, como as apresentadas no debate entre o comandante Villar (1945), o alto comando da Marinha brasileira, o governo republicano e o Almirante Gomes Pereira, permanecem até os dias atuais como projeto para as atividades marinhas, tanto na pesca quanto nas pesquisas.

[...] um Instituto Oceanográfico, enfim, devidamente montado, com cientistas, oficiais de Marinha e técnicos de várias categorias. [...] O ensino profissional das atividades marítimas; o repovoamento das águas com a piscicultura; o aproveitamento industrial dos produtos aquáticos; cais, portos e entrepostos frigoríficos; carreiras, estaleiros e oficinas mecânicas de reparo e construção de barcos e motores; o desdobramento comercial dessas interessantes indústrias, etc., constituíam outros capítulos do grandioso programa do Governo da República, muitos dos quais decorreriam dos estudos, observação e trabalhos, que realizássemos em nossa viagem. (VILLAR, 1945, p. 32).

Mesmo sabendo que a proposta da Marinha visava ampliar sua participação política na República e aumentar seu efetivo com a inclusão da frota pesqueira no contingente militar (do qual faz parte até hoje), nota-se que havia uma proposta real de fortalecimento da República e da nação brasileira, proposta esta em que

os recursos marinhos abundantes, localizados em uma área considerada um dos maiores litorais do mundo, seriam o “estopim” para o crescimento econômico e intensificação da cidadania por meio da educação, saúde e infraestruturas como direito a todos os habitantes.

O Cruzador José Bonifácio foi cognominado O Cruzador do Bem ou O Cruzador Missionário (VILLAR, 1945), por causa das suas conversas com os pescadores das localidades, pois pela primeira vez a presença do Estado não era repressiva, e sim assistencialista. De início, as populações recearam-no, mas foram ganhando confiança nele, à medida que lhes prestava serviços.

No primeiro contato com êsses intrépidos caboclos fôra emocionante e inolvidável! Naquele dia eram apenas cêrca de duzentos dêsses bravos homens - os que “corajosamente” haviam obedecido à “intimação da autoridade”, causa que sempre recebiam com grande receio. Tinham lá suas razões. O “recrutamento” e a violência eram tradicionais [...] (VILLAR, 1945, p. 38 [sic]).

A missão do Cruzador encerra-se com a fundação das colônias de pescadores. Mais do que simples atitude de recenseamento, é um processo de interação entre Estado e povo (pescador), passando-se nessas localidades a aplicar a Lei e tornando-se elas referência para outros locais. A primeira demonstração dessa mudança é a chegada da estrutura do Estado (saúde, educação, infraestrutura e segurança). Para a grande maioria, era um novo Brasil que se instalava, com direito à cidadania e à prosperidade, sob a proteção da Marinha brasileira, e onde a liberdade era acima de tudo critério para ser uma Nação, ao que esse povo dedicadamente corresponderia em todos os sentidos, desde pagamento dos tributos até a defesa do território contra invasores, estando ou não o Brasil em estado de guerra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade pesqueira ganhou assim maior destaque na Primeira República, em virtude da necessidade de controlar o litoral, tarefa que cabia à Marinha, e porque a inserção da pesca na estrutura do Estado não somente como atividade econômica produtiva, mas como uma das forças na defesa nacional, valorizava a ideia do pescar, ainda que a imbuísse de um patriotismo estranho às comunidades pesqueiras.

Esse processo ocorreu principalmente por causa das necessidades da Marinha de gerar um grande contingente naval para a defesa das fronteiras. Desde o século XIX, vinham-se utilizando as embarcações de pesca como uma frota suplementar para a defesa nacional, mas tal emprego era feito de modo aleatório e sem que geralmente se ordenassem e conhecessem as frotas pesqueiras, que atuavam principalmente em ações locais em apoio ao planejamento militar.

Todas essas mudanças foram possíveis na Primeira República, quando a regulamentação da atividade pesqueira se tornou prioridade da Marinha, porque se beneficiou do esforço de incluir e regulamentar o pescador como membro da sua estrutura, para fortalecer a frota nacional e compensar a escassa representatividade da Marinha junto ao novo Estado republicano que a elite agroexportadora formava pela sua política nesse período.

Desde a formação da República, os militares foram perdendo poder político para as elites agroexportadoras que, envolvidas nas estruturas do Estado, não valorizavam o povo, nem respeitavam seus direitos de cidadania. Uma vez que os militares, em todo o processo de construir o Brasil como nação, apoiavam diversas demandas nacionais, poderiam eles acabar gerando problemas diante do fato de, ao grosso da população, negarem-se direitos de cidadania elementares, os quais o novo Estado alterou pela Constituição de 1891, fazendo com que o direito à educação e à saúde já não tivessem prioridade.

Para se valorizar perante a estrutura do Estado, a Marinha manteve a proposta inicial do Império; apresentou-a, porém, com aspecto renovado, de maneira que não interessasse apenas aos militares, mas favorecesse o próprio Estado diante do povo, permitindo levar a presença estatal a áreas que até então eram dominadas por poderes locais nem sempre afinados com os interesses do governo.

Essas estruturas que a Marinha propôs, de colônias de pescadores, valorizaram tanto a atividade pesqueira quanto o novo regime diante dos poderes locais, principalmente pelo fato de que do território nacional, sobre o qual se tinha até aí um conhecimento escasso e fragmentário, muito mais se passou a saber, graças às informações fornecidas por aqueles que melhor conheciam e conhecem as águas nacionais: os pescadores.

Só havia um obstáculo para o plano de nacionalizar a atividade pesqueira republicana: o longo descaso com que a vinham tratando as sucessivas gerações da elite dominante, sempre a concentrarem serviços e direitos nas proximidades das áreas de interesses econômicos, principalmente nas rotas exportadoras, sem se importarem com o povo. Tinha este de sobreviver sem direitos nem reconhecimento, habitando rincões onde faltavam as estruturas básicas de educação e de saúde que a modernidade poderia oferecer. O povo aprendera a ver com desconfiança o Estado, cuja aproximação nunca aceitaria se não viesse acompanhada de algo que assegurasse a todos a cidadania e a prosperidade que tanto esperavam.

Restou à Marinha incorporar ao seu plano de nacionalizar a pesca a promoção da cidadania tanto do pescador quanto da família dele. Para alcançar tal fim, o governo aprovou a proposta da Marinha de realizar Brasil a fora uma jornada para criar e difundir uma estrutura que tornaria o Estado presente pelo corpo militar nas comunidades litorâneas e ribeirinhas nacionais. Em consequência, o governo viu-se obrigado a contrariar o elitismo das leis republicanas quanto à educação e à saúde, investindo na prestação desses serviços aos pescadores e suas famílias, isto é, a uma parte considerável do povo.

Do ponto de vista geográfico, este artigo contribui também para entender melhor por que a Marinha inseriu nos quadros do Estado a atividade pesqueira, até hoje pertencente a eles, e compreender as razões de essa atividade milenar, que resiste à modernidade nos grandes centros urbanos, subsistir sob a forma de pesca artesanal, que atualmente tem sido objeto de novas leis e de políticas públicas. No âmbito da geografia, portanto, este trabalho de pesquisa vem acrescentar novos elementos à elucidação dos aspectos sociais, ambientais e políticos do território.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL. Rio de Janeiro: Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio, Diretoria Geral de Estatística, 1916- . Anual.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *A 1ª República*. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/a-camara/conheca/historia/historia/a1republica.html>>. Acesso em: 02 ago. 2011.

_____. Constituição (1891). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pelo Congresso Nacional Constituinte, em 24 de fevereiro de 1891. *Câmara dos Deputados*, [S.l.], 1891. 22 p. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>>. Acesso em: 22 dez. 2010.

CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia da Letras, 1987. 194 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Área territorial brasileira*. [S.l., 2016]. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default_territ_area.shtm>. Acesso em: 10 nov. 2016.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. 272 p.

SANTOS, Milton. *Urbanização brasileira*. São Paulo: EdUSP, 2008. 174 p.

VILLAR, Frederico. *A missão do cruzador José Bonifácio: os pescadores na defesa nacional (1919-1923)*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1945. 238 p.

Recebido em: 26/07/2016

Aceito em: 17/08/2016